



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE REFERÊNCIAS

Pregão Eletrônico SRP nº 37/2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente objeto visa a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de internet via satélite, por meio de kits STARLINK, contemplando plano de viagem ilimitado sem franquia de dados e plano residencial fixo, ambos com instalação inclusa e disponibilização dos equipamentos em regime de comodato**, nos termos da tabela abaixo e exigências estabelecidas nesse instrumento e demais anexos.

Item	Unid.	Quant.	Especificação dos serviços	Valor unitário (mensal)
1	Mês	12,00	fornecimento de kit de internet via satélite - Starlink, plano viagem ilimitado sem franquia de dados, incluso instalação - equipamentos em comodato.	R\$ 1.100,00
2	Mês	12,00	fornecimento de kit de internet via satélite - Starlink, plano viagem ilimitado sem franquia de dados, incluso instalação - equipamentos em comodato.	R\$ 1.100,00
3	Mês	12,00	fornecimento de kit de internet via satélite - Starlink, 200MB, plano residencial fixo, incluso instalação - equipamentos em comodato.	R\$ 700,00
4	Mês	12,00	fornecimento de kit de internet via satélite - Starlink, 200MB, plano residencial fixo, incluso instalação - equipamentos em comodato.	R\$ 700,00

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de **01(um) ano** contados da publicação do extrato de Registro de Preços em Diário Oficial, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato/ata oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O presente termo tem por objeto a contratação de serviços de internet via satélite, por meio de kits STARLINK, contemplando plano de viagem ilimitado sem franquia de dados e plano residencial fixo, ambos com instalação inclusa e disponibilização dos equipamentos em regime de comodato, para atender as necessidades da administração municipal.

A contratação dos serviços garantirá conectividade eficiente e estável, especialmente em áreas remotas do município. Tal tecnologia permitirá ampliar a cobertura de comunicação, assegurando acesso à internet mesmo em locais onde não há sinal de telefonia ou de redes convencionais, contribuindo significativamente para a melhoria dos serviços públicos prestados à população.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Administração

Com a conectividade disponibilizada nos veículos, será possível estabelecer comunicação em tempo real entre as equipes em campo e os setores administrativos, além de proporcionar maior agilidade no atendimento em situações de emergência. A solução também possibilitará o monitoramento remoto das atividades, acesso a sistemas administrativos e otimização de rotas e deslocamentos, o que contribui para a redução de custos operacionais e para uma gestão pública mais eficiente, moderna e transparente.

Destaca-se ainda a importância desse serviço para o atendimento médico e farmacêutico em comunidades rurais e localidades de difícil acesso, onde muitas vezes não há sinal de telefonia ou internet. A conectividade permitirá o acesso a sistemas de saúde, viabilizando a dispensação correta de receituários e medicamentos, o registro de atendimentos e a comunicação com unidades de saúde e profissionais responsáveis.

Dessa forma, a implantação da internet via satélite representará um avanço tecnológico que ampliará a capacidade de atendimento das equipes que atuam diretamente nas comunidades rurais, garantindo mais qualidade, agilidade e segurança nos serviços prestados à população do município.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Garantia da contratação

3.1.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Fornecimento do Serviço

4.1.1. Disponibilizar conexão à internet banda larga via tecnologia de comunicação por satélite, com cobertura ativa na localidade de instalação;

4.1.2. Garantia velocidade mínima exigida;

4.1.3. Manter os serviços em funcionamento contínuo;

4.2. Equipamentos

4.2.1. Fornecer todos os equipamentos necessários ao funcionamento do serviço, incluindo: antena parabólica, roteador wi-fi, fontes de energia e cabeamento, e demais materiais/equipamentos necessários para o perfeito funcionamento do objeto contratado.

4.3. Instalação, ativação e local

4.3.1. Realizar a ativação dos serviços em até 15 (quinze) dias, após o recebimento da nota de empenho/ordem de serviços;

4.3.2. Fornecer documentação técnica e orientações básicas de uso e manutenção dos equipamentos;

4.3.3. A execução do objeto será solicitada, conforme a necessidade da Secretarias Municipais, em local (móvel ou fixo) a ser informado no momento do envio da nota de empenho/ordem de serviços.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Administração

4.4. Suporte técnico e manutenção

4.4.1. Disponibilizar suporte técnico remoto ou presencial durante toda a vigência do contrato, com canais de atendimento em português, em dias úteis e horário comercial.

4.4.2. Atender a chamados técnicos em até 24 horas da solicitação.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme **Portaria nº 0444 de 30 janeiro de 2026**.

5.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.8. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. Do recebimento

6.1.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelos fiscais, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

6.1.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

6.1.3. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Administração

6.1.4. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

6.1.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

6.1.6. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.1.7. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.1.8. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.1.10. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e conseqüente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

6.1.11. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

6.1.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.1.13. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

6.1.14. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.2. Liquidação

6.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 30 (trinta) dias para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Administração

6.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

6.2.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#).

6.2.5. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do INPC ou outro índice que venha substituir.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de **PROCESSO LICITATÓRIO**, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço**.

7.2. Exigências de habilitação técnica:

a) Comprovação de possuir autorização do fabricante para a revenda dos respectivos produtos e/ou serviços.

b) Atestado de capacidade técnica: a empresa pretendente deverá apresentar um ou mais atestados de capacidade técnica de serviços realizados com complexidade tecnológica operacional equivalente ou superior emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

c) Declaração da licitante de que tem pleno conhecimento do objeto licitado e de que possui profissional capacitado para instalação dos equipamentos.

Mostardas, 08 de junho de 2026.

André de Lemos Soares
Secretário Municipal de Administração